

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0306/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005076/2025.97**, Parecer Técnico N.º **PAR-586/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: MARCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES

CPF/CNPJ: 574.475.942-53

**ENDEREÇO: RUA MARIA DAS GRAÇAS PAULINO CAVALCANTE, Nº 673, BAIRRO
CIDADE SATÉLITE**

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 0,6365 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO NOVO PARAÍSO I, VICINAL 02 DO APIAÚ,
ZONA RURAL, GLEBA CARACARAI - MUCAJÁI/RR**

VALIDADE: 16/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **17/09/2025 às 13:17**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **22/09/2025 às 11:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ee34e> informando o seguinte código

verificador: **ee34e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
 2. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
 4. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005076/2025.97

Parecer Técnico Nº:
PAR-586/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº
RR20250159225/RR20250159226**

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
17/09/2025 às 13:17

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício
da FEMARH-RR em **22/09/2025 às 11:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ee34e> informando o seguinte código
verificador: **ee34e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459